



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

Comissão de Constituição, Redação e Justiça
CCRJ



Ofício nº 002/2025-COMISSÃO-CCRJ/CMRC.

Rio-Crespo, sexta-feira, 02 de maio de 2025.

Assunto: Projeto de Lei nº 021/2024, atuado na Matéria Legislativa - 42/2025, Tipo: P.L.O - Projeto de Lei Municipal, Data: 16 de Abril de 2025, Ementa: "Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências."

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Senhor (a) Chefe de Gabinete

1. Utilizamos do presente expediente, para na qualidade de Vereadores e Legisladores Municipais, legítimos representantes do Povo, além do Poder conferido aos Vereadores de Fiscalizar a Aplicação de Recursos Públicos e Exercer o Controle Externo da Administração Pública, conforme determina a Constituição Federal de 1988, e Autoridades do Poder Legislativo do Município, outorgarmos ciência a Vossa Excelência, que está em trâmite nesta **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO REDAÇÃO E JUSTIÇA**, o Projeto de Lei nº 042/2025, atuado na **matéria Legislativa - 42/2025, Tipo: P.L.O - Projeto de Lei Municipal**, Data: 16 de Abril de 2025, Ementa: "Dispõe sobre **CRÉDITO ESPECIAL** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências."
2. Anexo ao Projeto consta **equivoco material na Justificativa do PLANO DE TRABALHO**, com referência à aplicação de recursos públicos desta Municipalidade de Rio Crespo, para outro ente municipal (Cacaulândia).
3. Destarte, no Exercício do Controle Externo da Administração Pública (**art. 31, da C.F/1988**), bem como usufruindo da Competência Constitucional Comum dos Municípios (**Art.23, inc. I, CF/88**), Compete à Casa de Leis do Município **zelar pela guarda das Leis** e da Constituição, **postular ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autor do projeto, a respectiva retificação por meio de errata ou informação complementar** do documento denominado Plano de Trabalho, anexo ao **PROJETO DE LEI Nº 042/2025**, em trâmite nesta Comissão.
4. Destarte, este ATO possui força normativa e perfil de Comunicação/Notificação Oficial.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, 02 de maio de 2025.

Elisama Siqueira do Carmo
Elisama Siqueira do Carmo
Presidente da Comissão CCRJ

Edmarcelma Rodrigues Pinto
Edmarcelma Rodrigues Pinto
Presidente da Comissão CCRJ

Diomar Antonio Castaldi
Diomar Antonio Castaldi
Membro da Comissão CCRJ

*Recebido 02/05/25
Edilaine P. Rodrigues
Gabinete do Prefeito
10:14 hrs.*

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Eder da Silva, e outros
Município de Rio Crespo-RO